



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 27/2008

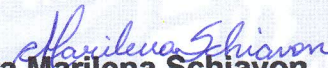
Súmula: Altera disposições e consolida a Lei Orgânica do Município de Campo Largo, conforme especifica.

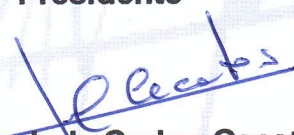
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam alteradas as disposições das Leis Municipais de nº 01, de 05.04.90; nº 02, de 01.11.90; nº 03, de 01.11.90; nº 04, de 23.05.91; nº 05, de 31.05.91; nº 05/A, de 10.09.91; nº 06, de 28.05.92; nº 07, de 20.08.92; nº 08, de 27.11.92; nº 09, de 06.05.96; nº 10, de 16.05.97; nº 11, de 16.10.97; nº 12, de 27.07.98; nº 19, de 02.05.00; nº 20, de 02.05.00 e nº 23, de 10.04.07 e consolidada a Lei Orgânica do Município de Campo Largo, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. - Esta alteração e consolidação da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2008.


Vereadora Marilena Schiavon
Presidente


Vereador Luiz Carlos Cecato
1º Secretário